

Trata das unidades municipais, cujos responsáveis terão processo de Prestação de Contas Anual de Gestão formalizado no Exercício de 2026.

A **SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação TCE-RJ n.º 277/17 e a Resolução TCE-RJ n.º 303/17, bem como o que consta no processo TCE/RJ n.º 303.293-5/2025, e

CONSIDERANDO a Portaria SGE n.º 13, de 6 de outubro de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à revisão da sistemática de recebimento, tratamento, seleção, instrução e análise das Prestações de Contas de Gestão (PCAs).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para o exercício de 2026, o encaminhamento das Prestações de Contas Anuais de Gestão, relativas ao exercício financeiro de 2025, exclusivamente das unidades jurisdicionadas elencadas no § 2º do art. 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 277/2017, com vistas à constituição de processo para fins de instrução e julgamento, a saber:

I – as Câmaras Municipais;

II – as entidades ou órgãos que tenham por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

Art. 2º A Secretaria-Geral de Controle Externo, nos termos do § 3º do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, poderá, mediante aprovação da Presidência, selecionar, durante o exercício de 2026, novas unidades jurisdicionadas municipais para fins de constituição de processos de Prestação de Contas Anual de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2025.

PATRICIA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária-Geral de Controle Externo